



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciência e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e
Aplicada



Resolução Nº 9, de 24 de novembro de 2020.

Estabelece reserva de vagas de para pessoas negras, indígenas e com deficiência no âmbito do programa de pós-graduação em matemática pura e aplicada da Unifesp.

A Comissão de Ensino (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) da UNIFESP, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando a portaria Nº 6 de 18 de setembro de 2019 da pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa da Unifesp, resolve:

Artigo 1º. Ficam reservadas 25% das vagas oferecidas em cada processo seletivo realizado pelo programa de pós-graduação em matemática pura e aplicada da Unifesp para pessoas negras, indígenas, ou com deficiência;

Artigo 2º. Para concorrer como candidato negro(a) ou indígena, o candidato deve preencher formulário de autodeclaração que será disponibilizado como anexo dos editais de processos seletivos;

Artigo 3º. O candidato que deseja concorrer como pessoa com deficiência, deve preencher formulário de autodeclaração que será disponibilizado como anexo dos editais de processos seletivos, junto a laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99);

Artigo 4º. Os documentos mencionados nos artigos 2º e 3º deverão ser enviados no momento da inscrição no processo seletivo, conforme orientações a serem descritas em edital;

Artigo 5º. Na hipótese de não haver aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência;

Artigo 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de hoje e não tem efeito sobre os editais de processos seletivos publicados antes da data de hoje.